

**PORTARIA DE Nº 110/2022 - GAB/PREFEITO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a cessão de servidora para desempenhar as suas atividades no Cartório Eleitoral da 24ª Zona.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Ceder**, com ônus para o Órgão Cedente, a servidora **JOZENILDA DE VASCONCELOS SILVA DINIZ**, matrícula nº 444, para desempenhar as suas atividades profissionais no Cartório Eleitoral desta 24ª zona, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre o Cartório Eleitoral - 24ª Zona e a Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 04 de julho de 2021 à 04 de julho de 2023.

Parelhas/RN, 12 de maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**